



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei Municipal nº 1.496/88  
de 18 de Outubro de 1.988.-

"Autoriza abertura de Crédito Especial e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Cz\$25.000,00 ( Vinte e cinco mil cruzados ), em favor da Sra. MARIA APARECIDA DE JESUS, operária desta Prefeitura.-

Parágrafo Único:- Destina-se a referida importância a ajuda financeira para custeio de viagem a Mogi-Mirin, por motivo de morte de pessoa da família.-

Art. 2º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º da presente lei, fica anulado pelo / Excesso de Arrecadação a importância de Cz\$25.000,00 ( Vinte e cinco mil cruzados ).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de Outubro de 1.988.

Dr. Paulo Frederico Toledo

Prefeito Municipal

Joanna D'Arco Baldoni Abramo  
Secretária